



Número: **8176786-02.2024.8.05.0001**

Classe: **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME**

Órgão julgador: **15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR**

Última distribuição : **22/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Furto Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LOCALIZA RENT A CAR SA (NOTICIANTE)	
	RENATO DILLY CAMPOS (ADVOGADO)
VITOR DOUGLAS ARAUJO GOMES (REPRESENTADO)	
	WATSON DE JESUS DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49819 0821	28/04/2025 15:13	Informação	Informação




DECISÃO JUDICIAL - Proc. 8176786-02.2024.8.05.0001

De VANESSA CARNEIRO DE SOUZA MATOS <vcsmatos@tjba.jus.br>

Data Seg, 28/04/2025 15:12

Para 23.dt@pcivil.ba.gov.br <23.dt@pcivil.ba.gov.br>

 3 anexos (205 KB)

8176786-02.2024.8.05.0001-Boletim.pdf; 8176786-02.2024.8.05.0001-Despacho.pdf; 8176786-02.2024.8.05.0001- Oficio.pdf;

Exm(a). Sr(a). Delegado(a) de Polícia

23º Delegacia Lauro de Freitas

Salvador, 28 de abril de 2025

De ordem do Exmo. Dr. Antônio Silva Pereira, juiz titular da 15ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, em cumprimento ao despacho de ID 491980485, exarado no processo nº 8176786-02.2024.8.05.0001, sirvo-me do presente para solicitar à V. Sª que **“informe, no prazo de 10 (dez) dias, se foi instaurado inquérito policial para apurar os fatos noticiados no boletim de ocorrência n.º 007.44.369.2022”**. Após o cumprimento da ordem judicial, por gentileza, encaminhar os autos.

Seguem anexos ofício, despacho e boletim de ocorrência.

As informações acima podem ser encaminhadas para o e-mail institucional: salvador15vcrime@tjba.jus.br ou vcsmatos@tjba.jus.br

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Vanessa Carneiro de Souza Matos
Analista Judiciário - Subscrivão
15ª Vara Criminal - SSA
Matrícula 9713484

